



**Ministério da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional**

**PORTARIA Nº 016 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto Nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

1. Revigorar o GRUPO DE TRABALHO DE REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA (GTRD), citado nas Decisões Executivas nº 27 de 22 de junho de 2017, nº 9 de 22 de janeiro de 2018 e nº 26 de 31 de julho de 2019, que tem por finalidade desenvolver estudos e propor normas e padrões para a catalogação dos acervos gerais e especializados desta Fundação, além da elaboração e manutenção de um manual de catalogação da Biblioteca Nacional (BN);
2. Os estudos e propostas do Grupo deverão ser encaminhadas à Comissão Interna de Tratamento da Informação (CITI) para validação visando aplicação na catalogação dos acervos gerais e especializados da BN;
3. O GTRD será constituído pelas servidoras:
  - Adriana Dias Gonçalves e Juliana Borges Cid Taboada representando a Seção de Obras Raras;
  - Daniele de Almeida Simas e Maria Fernanda Nogueira representando a Seção de Manuscritos;
  - Angela Cardoso de Matos representando a Coordenação da Biblioteca Nacional Digital;
  - Andréa da Silva Barboza e Diana dos Santos Ramos representando a Seção de Iconografia;
  - Elen Cristina de Aguiar Gomes e Natália de Souza e Souza representando a Biblioteca Euclides da Cunha;
  - Marcela Cecília Inácio Evangelista e Stéphanie da Silva Salgado representando a Coordenação de Publicações Seriadas;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcela Cecília Inácio Evangelista".



**Ministério da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional**

- **Patrícia Gabrielle Rodrigues Nogueira Xavier** representando o Setor de Representação Descritiva;
  - **Maria Dulce de Faria** representando a Seção de Cartografia;
  - **Roberta Maria de Oliveira Vieira da Costa** representando o Setor de Autoridades;
  - **Joelma de Freitas Almeida e Taiane Almeida Magalhães** representando a Seção de Música e Arquivo Sonoro;
  - **Amanda de Souza** representando da Seção de Atendimento e Curadoria de Obras Gerais;
4. Em caso de impedimento dos membros, os chefes das referidas Divisões/Seções/Setores devem indicar substituto para representação nas reuniões;
  5. Para as reuniões do GTRD estabelece-se o quórum com presença da maioria absoluta das Divisões/Seções/Setores representados. Nos casos de afastamentos temporários de membro(s) do GTRD, o quórum deve ser redefinido pela maioria absoluta existente neste período temporário;
  6. As reuniões do GTRD ocorrem quinzenalmente, se atingido o quórum. Quando não há quórum suficiente a reunião passa automaticamente para a próxima oportunidade em que o quórum esteja completo;
  7. As reuniões do GTRD serão registradas em ata;
  8. O GTRD poderá ser auxiliado por servidores das áreas técnicas ou outras, consoante sua experiência profissional ou conhecimento do assunto;
  9. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Presidente**